



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS**

Of. de nº 138/2022/RSM
Serviço: Diretoria Legislativa

Anápolis, 10 de novembro de 2022.

Exmo. Sr.
ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
DD. Prefeito Municipal de Anápolis
Nesta.

Senhor Prefeito,

Vimos por meio deste, comunicar a Vossa Excelência que em Sessão Ordinária, no dia 08 de novembro de 2022, o Poder Legislativo Municipal manteve o Veto Total aposto pelo Chefe do Executivo, ao Autógrafo de Lei nº **067/2022** – que PROÍBE A COBRANÇA DE MULTA OU A APLICAÇÃO DE OUTRA PENALIDADE PELA PERDA OU EXTRAVIO DO COMPROVANTE FORNECIDO PELOS ESTACIONAMENTOS DE VEÍCULOS.

Na oportunidade, desejamos hipotecar, a V. Exa. nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Leandro Ribeiro da Silva
=PRESIDENTE=

Glorielle
16/11